



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

3^a CHAMADA PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO DO ANO LETIVO DE 2017 NO CAMPUS PRINCESA ISABEL

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus Princesa Isabel do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, as condições de **pré-matrícula em 3º chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio para o ano letivo de 2017**, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS Subsequente 2017.1**, conforme Edital Nº 63/2016, de 09 de setembro de 2016 (e suas alterações posteriores), podendo ser acessado pelo link https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital_63_2016_psct_2017subsequente_SD8D8dA.pdf, e seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

1. DA ABERTURA

- 1.1 Ficam convocados, através desta 3^a Chamada, os candidatos classificados dos Cursos Técnicos Subsequentes para o ano letivo 2017 modalidade presencial do IFPB – Campus Princesa Isabel, para manifestarem interesse em matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir;
- 1.2 A manifestação de interesse em matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Campus ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.
- 1.3 Os candidatos relacionados no **anexo I** foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2017, levando-se em conta a modalidade de concorrência optada no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do PSCT 2017.

2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias, locais e horários estabelecidos no cronograma constante no **item 4**.
- 2.2 O candidato que **não** efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**.
 - 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvoação, respeitando-se os mesmos critérios desde



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

que autorizado pela Pró-Reitoria de Ensino em acordo com as Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

- 2.3 Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta e/ou fora do prazo estabelecido neste Edital de Convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
 - 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
 - a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas no Edital de Abertura do PSCT 2017.1.
- 2.10 O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de ação afirmativa.
- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula deferida após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL deste Campus, encaminhando o processo para a CCA (Coordenação de Controle Acadêmico) ou se for o caso para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas desta chamada, o Campus Princesa Isabel publicará novas chamadas através de Edital de Convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, o mesmo terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na ampla concorrência desconsiderada.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas**, seu nome permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do *subitem 3.1*, abrindo vaga na cota correspondente ao próximo candidato classificado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes se for o caso, o candidato a que se refere o *subitem 3.3* deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo Edital de Convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais em uma mesma chamada**, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no Sistema de Cotas para obter matrícula na referida modalidade de ação afirmativa. Na hipótese do **indeferimento na vaga da ação afirmativa** na qual concorre, terá matrícula confirmada na ampla concorrência desde que seja comprovada sua documentação básica, abrindo a vaga na cota correspondente ao próximo classificado.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, terá sua convocação na lista dos candidatos classificados na cota desconsiderada.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA

CRONOGRAMA:

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	20, 21, 22 de março/2017 Retardatários: 23 de março/2017
Análise da Documentação	24 a 28 de março/2017
Confirmação de Matrícula (<i>previsão</i>)	30 de março/2017
Prazo para Recursos	31 de março/2017
Resultado dos Recursos	05 de abril/2017

ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

CAMPUS PRINCESA ISABEL

FORMAÇÃO	CURSO(S)	HORÁRIO
Técnicos Subsequentes	- Manutenção e Suporte em Informática - Edificações	08h às 12h 13h às 17h

End.: Sítio Barro Vermelho, acesso rodovia PB-426, Zona Rural
Princesa Isabel/PB CEP: 58.755-000 | Contato: (83) 99192-0331 / (83) 99112-3273.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1 A documentação básica consiste em:

5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – maiores de 18 anos de idade;
- g) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio**;

Observações:

* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

** Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

*** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESO DE ESCOLA PÚBLICA

- a) Certificado de conclusão e histórico do ensino médio, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Enceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

- a) **Se assalariado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos no **subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos no **subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista:** cópia dos contracheques dos meses referidos no **subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural:** apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos no **subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos):** declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **ANEXO I** deste Edital.

5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e residem no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2016**.

5.5 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.

5.6 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, estão excluídos do cálculo da renda:

a) Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRincesa ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no seguinte endereço eletrônico - **PSCT SUBSEQUENTE 2017.1:**

<https://estudante.ifpb.edu.br/editais/21/RESULTADO/view>

6.2 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentarem toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.

6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Princesa Isabel (<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>) e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/princesaisabel/editais>) e do Portal do Estudante (<https://estudante.ifpb.edu.br/>).

6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB – Campus Princesa Isabel venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus.

6.7 Este Edital estará disponível no site do IFPB – Campus Princesa Isabel através dos seguintes endereços eletrônicos (<http://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>) e <http://www.ifpb.edu.br/ifpb/princesaisabel/editais>) e nos murais/quadros de avisos deste Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL**

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

Princesa Isabel, 16 de março de 2017.

Antônio Goncalves de Farias Junior
Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB
Campus Princesa Isabel - Portaria nº 526/2017/RE

Cotista: SIM NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA $\leq 1,5$ $\geq 1,5$ | PPI não PPI

ANEXO I

Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EaD	Turno		
			<input type="checkbox"/> Matutino	<input type="checkbox"/> Vespertino	<input type="checkbox"/> Noturno
Nome			CPF	Data de Nascimento	
Endereço Residencial			Nº	Complemento (Edif., Apto)	
Rua/Av.:					
Bairro/ Distrito	CEP		Cidade	UF	
	-				
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/> Negra	<input type="checkbox"/> Amarela
<input type="checkbox"/> Indígena					
Tel. Resid.	Celular		Nacionalidade	Estado Civil	
()	()				
Profissão	Tipo Sanguíneo		Naturalidade	UF	Grau de Instrução
Pessoa com Deficiência –PcD					
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____			
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)			RG	Órg. Exped.	Data de Exped.
					Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *		Instituição Educacional de Origem	
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda			Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> $\leq 1,5$ <input type="checkbox"/> $1,5 \geq$ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.		
Ano de Conclusão do Ensino		Tipo de Escola		OBSERVAÇÃO	
		<input type="checkbox"/> Pública	<input type="checkbox"/> Privada	<input type="checkbox"/> Urbana	<input type="checkbox"/> Rural
O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.					
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura

Assinatura do Aluno

CPF nº _____ Tel. () _____

ANEXO II

____ / ____ / 20 ____

Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____	Funcionário(a)
Nome:	_____	
Per. Letivo:	_____	

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que a renda familiar do aluno(a) _____ é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de _____, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: _____
 Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 2: _____
 Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____.

Atividade 3: _____
 Endereço do trabalho: Rua _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

 Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

Preto

Pardo

Indígena

_____, ____ de _____ de 201 ____.
Local e Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

CAMPUS: Princesa Isabel
CURSO: Técnico em Edificações- Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 09

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
47	9025	KEYLA SIMÔA DO NASCIMENTO	7.8
48	23009	JAILTON PINTO DA SILVA	7.8
49	27107	ELENILDO MEDEIROS LEITE	7.8
50	12258	JOÃO SERAFIM BARBOSA JUNIOR	7.7
51	6724	JOÃO MARCOS ALVES DA SILVA	7.7
52	12639	JOSE WILIAM CORDEIRO DE LIMA	7.7
53	24452	HYNARA LAURINDO BENTO	7.7
54	12970	EUFLÁSIO LYNCOUL PEREIRA DE SOUSA	7.7
55	13562	JULIANO BARBOSA DOS SANTOS	7.6
56	9563	CYNNARA ADRIA RODRIGUES BEZERRA	7.6
57	17580	GERALDA SATES CRESCÊNCIO	7.5
58	9300	ABRAAO DA SILVA LIMA	7.5
59	7770	RAYSSA THAINARA FIDELIS DE LIMA	7.5
60	17257	RANIELLE GOMES NICÁCIO	7.5
62	13952	ALISON JOSÉ FREIRES DOS SANTOS	7.5
64	18422	VANESSA DOS SANTOS LIMA	7.5
65	6054	RHANA KALLINE PEREIRA MARINHO	7.5
66	20511	ISLAYENE RAMALHO SILVA	7.4
67	13664	NUBIA MARIA FERREIRA DA SILVA	7.4
68	23577	HAVANE ESTEFANE DE ALMEIDA FELIX	7.4
69	27379	ALYSSON LEANDRO MOREIRA	7.4
70	20443	EUDES ALISSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	7.4
71	16336	ERICLES WIRLLE DA SILVA ANDRADE	7.3
72	24511	ANTONIO SEVERINO	7.3
73	22874	JOSÉ FERNANDO RAMALHO DA SILVA	7.2
75	28670	EDSON ALVES DE OLIVEIRAS	7.2
76	28853	KEILA SANTANA DE ARRUDA	7.2
77	26115	ANA ZILDA DA CONCEIÇÃO	7.2
78	27269	SILENA PINHEIRO NAN	7.2
79	10086	RENATA DE SOUSA DA SILVA	7.2
80	12453	BARBARA FERREIRA SOARES SALVADOR	7.2
81	25482	WALLISON GOMES DE SOUSA	7.0
82	26786	SIRLEI EMANUELLE LEITE DE ANDRADE	7.0
83	25204	ERIKA DINIZ DE LIMA	7.0
84	13485	JHONATA LOPES PAULINO	7.0
85	1956	LUCAS RENAN FERREIRA DA SILVA	6.9

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

86	15573	JOSÉ LUCAS BARBOSA PEREIRA	6.9
87	20748	ALANE FELIZARDO VANDERLEI	6.8
88	8756	MARIA DAS GRAÇAS	6.8
89	25211	KAUANY RAMARA MARQUES PEREIRA	6.8
90	25468	GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO	6.8
91	18087	GERSON MORAIS DOS SANTOS	6.7
92	15467	LINDAURA FELIPE DE ARAUJO	6.6
93	8633	PALOMA ROBERTA DINIZ	6.5
94	26510	LEONARDO XAVIER DE SALES	6.5
95	18376	SUENI DA SILVA FREIRES	6.3
96	15276	JAQUELINE DE ANDRADE BARBOSA LAURINDO	6.3
97	7954	JOSECHARLES FERREIRA CLEMENTINO	6.2
98	24732	ELIAS VITOR PEREIRA DA SILVA	5.8
99	19016	VENICIUS BARBOSA DE ARAUJO	5.3
100	16815	JHESSY KAROL CLEMENTINO FÉLIX	5.2

PcD -Pessoas com Deficiência

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 05

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
16	13664	NUBIA MARIA FERREIRA DA SILVA	7.4
17	16336	ERICLES WIRLLE DA SILVA ANDRADE	7.3
18	10086	RENATA DE SOUSA DA SILVA	7.2
19	1956	LUCAS RENAN FERREIRA DA SILVA	6.9
20	25211	KAUANY RAMARA MARQUES PEREIRA	6.8
21	25468	GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO	6.8
22	18376	SUENI DA SILVA FREIRES	6.3
23	19016	VENICIUS BARBOSA DE ARAUJO	5.3
24	16815	JHESSY KAROL CLEMENTINO FÉLIX	5.2

Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 05

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
15	28853	KEILA SANTANA DE ARRUDA	7.2
16	26115	ANA ZILDA DA CONCEIÇÃO	7.2
17	12453	BARBARA FERREIRA SOARES SALVADOR	7.2
18	26786	SIRLEI EMANUELLE LEITE DE ANDRADE	7.0
19	25204	ERIKA DINIZ DE LIMA	7.0
20	8756	MARIA DAS GRAÇAS	6.8
21	15467	LINDAURA FELIPE DE ARAUJO	6.6
22	24732	ELIAS VITOR PEREIRA DA SILVA	5.8

CAMPUS:	Princesa Isabel
CURSO:	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática - Turno: Noturno

Ampla concorrência – Vagas: 06

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
54	13615	JOSÉ RICARDO PEREIRA RODRIGUES	7.6
55	25564	MARCIA GOMES DA SILVA AMÂNCIO	7.6
56	24364	WESLEY DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	7.6
57	13692	JOÃO CARLOS DE PAULO MOURA	7.6
58	20671	GUSTAVO RUBEIRO FLORENTINO	7.5
60	7294	ANANDA MARIA PEDRO E SILVA	7.5
61	24002	CARINA ALVES FAUSTINO	7.5
62	12413	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASUSÃO	7.5
63	26088	LUCINEIA ALVES DE FREITAS	7.5
64	29445	WESLEY MIKAEL DOS SANTOS	7.5
65	23804	NIELSON DA GAMA BEZERRA FERREIRA	7.5
66	2702	SANDRO CORREIA	7.5
67	13321	JONATAS OLIVEIRA DE LIMA	7.4
68	21023	JOSÉ FERNANDO GOMES CARNEIRO	7.4
69	7476	HUGO DE LIMA NUNE	7.4
70	243	RAFAEL CLEMENTINO DA SILVA	7.4
71	24820	FAGNER LEITE FERREIRA	7.4
72	29351	SAMUEL DE LIMA SILVA	7.4
73	26260	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	7.4
74	2796	RENAN ALVES DE SOUSA	7.4

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

75	24059	JOCELÂNIA LEITE DE SIQUEIRA	7.3
76	16730	ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	7.3
77	12430	GLEIDSON BEZERRA DA SILVA	7.2
78	13259	RAI BRAZ DE OLIVEIRA	7.2
79	8892	DANILODA SILVA BOAVENTURA	7.2
80	20549	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	7.2
81	29258	LUCIMARIO AMANCIO PEREIRA DA SILVA 7.1	7.1
82	4599	JOSÉ FELIPE MARQUES DA SILVA	7.1
83	22626	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	7.0
84	26531	PATRÍCIA MARQUES BRAGA	7.0
85	28107	ANDREZA TEREZA ALMEIDA DA SILVA	7.0
86	9136	IVAN MARCONDES DA SILVA	7.0
87	3725	MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS	7.0
88	2561	KATHARYNE ISABELLE TAVARES INÁCIO RODRIGUES	7,0
89	23059	MARIA JOSE AMÂNCIO	6.9
90	7311	GEOVANE SOARES FERREIRA	6.9
91	23200	MARIA MADALENA DA SILVA FREITAS	6.9
92	3255	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	6.8
93	24945	RAFAEL FELIX ANDRADE	6.8
94	18118	LEONARDO VALÉRIO BENTO	6.8
95	3015	JOSE GENILSON DE SOUZA	6.8
96	20903	ANTONIO SEVERINO JUNIOR	6.8
97	29782	LUCIENE MARQUES DE SOUSA	6.7
98	29283	JESSICA KELYONE LEANDRO DA SILVA	6.7
99	22627	THALYA GABRYELA RODRIGUES FÉLIX	6.6
100	19178	RANIEL CARNEIRO RODRIGUES	6.5
101	12181	JORGE NATANAEL DE LIMA JUNIOR	6.5
102	22647	FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	6.5
103	25249	RAYANE MARQUES PEREIRA	6.4
104	15740	JOSE HERYCLES NORÔES DE OLIVEIRA	6.3
105	28538	JOICE KAREN ANTAS TEOTONIO DE ANDRADE	6,3
106	29275	DOUGLAS CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	6.3
107	13694	RODOLFO ARRUDA PEREIRA	6.3
108	20956 3	WILLAME CARDOSO DA SILVA	6.3
109	7306	RENATA ALVES DA SILVA	5.9
110	22056	JOÃO VICTOR FELIX DA SILVA	5.5
111	29748	JOSÉ IZAAC ALVES FLÔR	5.3

- PCD -Pessoas com Deficiência

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

Egressos de Esc. Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - NÃO Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas - Vagas: 05

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
16	20671	GUSTAVO RUBEIRO FLORENTINO	7.5
17	23804	NIELSON DA GAMA BEZERRA FERREIRA	7.5
18	26260	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA	7.4
19	4599	JOSÉ FELIPE MARQUES DA SILVA	7.1
20	26531	PATRÍCIA MARQUES BRAGA	7.0
21	2561	KATHARYNE ISABELLE TAVARES INÁCIO RODRIGUES	7,0
22	18118	LEONARDO VALÉRIO BENTO	6.8
23	19178	RANIEL CARNEIRO RODRIGUES	6.5
24	25249	RAYANE MARQUES PEREIRA	6.4
25	15740	JOSE HERYCLES NORÕES DE OLIVEIRA	6.3
26	13694	RODOLFO ARRUDA PEREIRA	6.3
27	20956	WILLAME CARDOSO DA SILVA	6.3

- Egressos de Escolas Públicas - Renda <= 1,5 salário mínimo per capita - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

- Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

TODOS OS CANDIDATOS JÁ FORAM CONVOCADOS

- Egressos de Escolas Públicas - Independente de Renda - NÃO declarados pretos, pardos ou indígenas – Vagas: 05

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
15	24002	CARINA ALVES FAUSTINO	7.5
16	12413	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASUSÃO	7.5
17	21023	JOSÉ FERNANDO GOMES CARNEIRO	7.4
18	243	RAFAEL CLEMENTINO DA SILVA	7.4
19	24820	FAGNER LEITE FERREIRA	7.4
20	24059	JOCELÂNIA LEITE DE SIQUEIRA	7.3
21	16730	ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS	7.3
22	12430	GLEIDSON BEZERRA DA SILVA	7.2
23	8892	DANILODA SILVA BOAVENTURA	7.2
24	29258	LUCIMARIO AMANCIO PEREIRA DA SILVA	7.1
25	24945	RAFAEL FELIX ANDRADE	6.8

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1

26	29283	JESSICA KELYONE LEANDRO DA SILVA	6.7
27	22647	FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA	6.5
28	28538	JOICE KAREN ANTAS TEOTONIO DE ANDRADE	6,3

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA POR MEIO DA 3ª CHAMADA DO PSCT Subsequente 2017.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRincesa ISABEL

Edital Nº 07/2017, de 16 de março de 2017

Princesa Isabel, 16 de março de 2017.

A blue ink signature of Antônio Gonçalves de Farias Junior is visible, enclosed within a blue oval. The signature is fluid and cursive.
Antônio Gonçalves de Farias Junior
Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB
Campus Princesa Isabel - Portaria nº 526/2017/RE